



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

ATA Nº 924 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes e Luiz Carlos Santini. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, nem leitura de acórdão, passou-se aos julgamentos da matéria contenciosa:

1) Conclusão de Julgamento: Processo nº 44/89 - Classe V - Partido Trabalhista Renovador - PTR - Pedido de Registro do Diretório Regional - Relator: Dr. Luiz Carlos Santini - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório regional do Partido Trabalhista Renovador-PTR. Decisão com o parecer." 2) Processo nº 14/89 - Classe VII - Consulta formulada pelo Sr. Nelson Pereira Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - 32ª Zona Eleitoral - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Decisão: "À unanimidade, não conheceram da consulta formulada por se tratar de matéria prejudgada por este Tribunal (autos nº 9/89 - VII). Decisão contra o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente do Tribunal, sobreposta ao texto final.